



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 58/2021, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal na forma abaixo, conforme Minuta Padrão nº. 052/92 - PGE.

Aos **dezesesseis (16) dias** do mês de **dezembro** do ano dois mil e **vinte e dois (2022)**, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, situada à Rua Waldomiro Lustosa, nº 250, Bairro Japiim, CEP: 69.076-830, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, CNPJ nº **04.312.419/0001-30**, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua Secretária de Estado de Educação e Desporto, nomeada pelo Decreto de **03.08.2021 e publicado no DOE de 03.08.2021**, a Senhora **MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Pará, nº 320, apto. 201, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-575, portadora da Cédula de Identidade nº. **0637318-6-SSP/AM** e do CPF nº. **305.753.702-20** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Bairro Centro, CEP: 69.151-030, no município de Parintins/AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda registrada sob o nº. **04.329.736/0001-69**, daqui por diante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. **0720019-6 SSP/AM** e do CPF nº **235.150.072-53**, residente e domiciliado à Avenida Paulo Teixeira, nº 626, Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69.153-250, Parintins/AM, autorizado à prática deste ato na forma da Lei Municipal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.028101.036385/2022-09**, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio Original nº **58/2021**, firmado pelas partes em **17.12.2021** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **17.12.2022 até 17.12.2023** para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Parintins pelo Ofício nº 149/2022, Plano de Trabalho nº 001749-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico emitido pela GEAOB/DEINFRA, Parecer nº. 5.473/2022-ASSJUR, partes integrantes do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Convênio Original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Este Termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, correndo as respectivas despesas por conta da



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Concedente.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 16 de dezembro de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto
CONCEDENTE

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 463890082-87

2.
CPF: 044.641.432-88

